



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, nº 563 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

1. DO OBJETO

O objeto do presente justificativo trata-se da necessidade de abertura de Registro de Preços para futura ou eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para atender as demandas dos departamentos e setores do município de São João do Ivaí – PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Proibição administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, nº 563 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

3. DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa atender as necessidades de aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, a serem utilizados de forma contínua e rotineira pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – PR.

Os materiais de limpeza são insumos essenciais para a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

Além disso, os utensílios domésticos são igualmente indispensáveis à realização das rotinas de limpeza, preparo de alimentos e manutenção de ambientes nas escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros de convivência e demais repartições públicas.

A demanda por tais itens é permanente, contínua e imprevisível em termos exatos de quantidade, sendo, portanto, mais vantajoso à Administração o uso do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras conforme a real necessidade, sem gerar obrigações imediatas, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão pública.

Ressalta-se ainda que o não atendimento dessa demanda compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, o que torna urgente e necessária a adoção das medidas administrativas para a abertura de procedimento licitatório.

Diante do exposto, fica justificada a necessidade de abertura de processo licitatório, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, de forma a garantir o atendimento adequado e ininterrupto dos serviços públicos municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, nº 563 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

A aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos é essencial para manter a higiene, organização e funcionamento adequado dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

5. DO PARECER TÉCNICO

O setor técnico competente emitiu parecer atestando a necessidade da abertura de processo licitatório, visto que a contratação se revela necessária para assegurar eficiência, agilidade e continuidade das atividades públicas municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento ou execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, nº 563 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

DOTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

DOMESTICOS:

03.001.04.122.0004.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMONIO E SUPRIMENTOS

13 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01000

06.001.08.244.0014.2074 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL – CRAS

82 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01000

06.002.08.243.0015.6003 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

112 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01000

06.002.08.244.0014.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

131 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01000

07.001.12.361.0018.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS
PRÓPRIOS

159 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01103

07.001.12.361.0018.2079 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA – D.E.C

206 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01103

07.002.12.365.0018.2023 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE –
RECURSOS PROPRIOS

229 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01103

08.002.10.301.0010.2090 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE

344 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01303

09.001.11.334.0023.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA,
COMERCIO E TURISMO

423 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01000

10.002.15.451.0008.2039 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, nº 563 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

441 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01000

11.002.15.452.0008.2041 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO LIMPEZA E VIAS
PUBLICAS

451 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 01000

13.001.20.608.0021.2038 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

482 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 01000

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Anexados orçamentos das empresas consultadas.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 14.133/2021.

11. PERÍODO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens serão de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento de autorização de despesa do departamento responsável.

São João do Ivaí, 08 de abril de 2025


Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração